



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 111.292/09

CONTRATO nº 2008/240.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA DOS DEPUTADOS E
A ALMEIDA FRANÇA
ENGENHARIA LTDA., PARA O
FORNECIMENTO E A
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
AR CONDICIONADO E
VENTILAÇÃO MECÂNICA.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e nove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA., situada na SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 02, Guará, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 24.784.167/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus Sócios-Diretores, o senhor EDUARDO DE ALMEIDA FRANÇA, e o senhor MARCOS DE BARROS PINHEIRO, brasileiros, ambos, residentes e domiciliados em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo ao Contrato n. 2008/240.0, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 184/08 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo formaliza a prorrogação do prazo para execução dos serviços até 22/04/09, sem ônus de quaisquer espécies para a CONTRATANTE, e com amparo no artigo 57, § 1º, inciso III, da LEI, c/c ao artigo 105, § 1º, inciso III, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2008/240.2, passa a vigorar com sua redação modificada na seguinte cláusula:



“.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato será até 22.04.2009, observado, no que couber, o disposto no Título 7 do Anexo n. 2 ao Edital do Pregão Eletrônico n. 184/08 e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, disposto no Anexo n. 7 ao mesmo Edital.

Parágrafo primeiro – O objeto do presente Contrato deverá ser executado, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, nos dias de expediente normal na Câmara dos Deputados, e, em caráter excepcional, aos sábados, domingos, feriados e período noturno, mediante prévio acordo entre as partes.

Parágrafo segundo – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA, contando-se, a partir daí, o prazo de garantia, referido na Cláusula Quarta deste Contrato.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 22 de abril de 2009.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Eduardo de Almeida França
Sócio-Diretor
CPF n. 155.552.321-87

Marcos de Barros Pinheiro
Sócio-Diretor
CPF n. 244.711.191-68

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/RS